



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- RPPS -

Avenida Independência, 1131 - Fone (55)3358.1101 - CEP 97940-000
CNPJ: 13.022.610/0001-38

ATA Nº 08/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19.11.2018), às oito horas e trinta minutos sala de Reunião da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador das Missões, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Inicialmente a presidente do conselho Carine Scher saudou e agradeceu a presença de todos, posteriormente apresentou os gastos referentes a cursos, diárias, taxas administrativas, e aposentadorias nos período do 3º, 4º e 5º bimestre. Sendo que no 3º bimestre as despesas administrativas foram de R\$12.549,93 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), e as despesas de aposentadorias foram o valor de R\$293.552,96 (duzentos e nove e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), no 4º bimestre as despesas administrativas foram de R\$5.926,05 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) e as despesas com aposentadorias foram de R\$ 293.819,28 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) e no 5º bimestres os gastos administrativos foram de R\$13.305,51 (treze mil trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) e as despesas com aposentadorias foram de R\$295.467,32 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). A reunião teve por objetivo dar continuidade à discussão quanto à contratação de empresa para a próxima Avaliação Atuarial. Como havia sido combinado na reunião anterior, a gestora Débora Beatriz Nass Marmitt entrou novamente em contato com o senhor Joel Fraga (atual atuário da Empresa Gestor Um contratada pelo FAPS) para um esclarecimento sobre o aumento da alíquota de contribuição do servidor em 1% neste ano e que após a apresentação do Cálculo Atuarial no mês de julho disse que não seria necessário e que esse valor não poderia ser abatido do passivo. Em seguida a servidora Débora Beatriz Nass Marmitt, fez a leitura do e-mail trocado com o senhor Joel Fraga, onde ela questiona sobre o excesso gerado do custo normal pelo aumento das alíquotas do servidor e patronal: "esses 2,25%, tanto do aumento patronal e o 1% servidor está servindo pra quê afinal? Está e pode ser abatido do déficit? Essa sobra de 2,25% é legal e correta?", e o senhor Joel Fraga responde: "o excedente de 2,25% está servindo para amortizar o déficit atuarial do RPPS. O que ocorreu, na divergência de posicionamento entre a minha explanação e o parecer da minha colega Michele, se deu em razão da SPPS/MF ter emitido uma série de notificações para outros Municípios em razão do uso do excedente de alíquota. A referida Secretaria (SPPS/MF) notificou Municípios que demonstraram excedentes em seus planos de custeio, razão pela qual eu me posicionei dizendo que não deveria, naquele momento da apresentação do cálculo. O Município de Salvador das Missões certamente não foi notificado em razão da Secretaria não ter analisado a lei de vocês, onde apareceria este excedente. Estas notificações começaram a aparecer depois que a colega Michele produziu o referido parecer, e, talvez por esta razão não ter ela mencionado tal situação no documento produzido. Quanto à legalidade/correção

B. Antunes *SM*

Joel Fraga *SM* *D. Nass* *SM*



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- RPPS -

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 - CEP 97940-000
CNPJ: 13.022.610/0001-38

do referido excedente, manifesto-me dizendo que o mesmo não é ilegal, visto não haver nenhuma regulamentação sobre o caso. A propósito, se sabe que a nova Portaria que regulamentará o cálculo atuarial, em substituição a Portaria nº 403/2008, trará a possibilidade de utilização de excedente de custeio normal para amortização do déficit atuarial. Por oportuno, saliento que o plano de custeio do RPPS de Salvador das Missões – custo normal e especial – fazem parte das receitas necessárias para o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, calculados atuarialmente de forma a serem suficientes e necessários ao referido equilíbrio, ou seja, nem mais, nem menos. Logo, estes custos devem ser suportados pelos contribuintes – Ente e Servidores – devendo cada Ente e seu respectivo RPPS encontrarem a melhor forma de divisão destes custos. Ainda, a avaliação atuarial aponta os custos e cabe ao Ente e RPPS, repita-se, decidir a forma mais adequada de divisão destes custos." Em seguida, a presidente abordou a questão sobre qual empresa realizará o novo cálculo atuarial. Considerando os orçamentos enviados pelas empresas Gestor 1, Lumens, IGAM e CSM e os serviços inclusos foi colocado em votação, sendo que optaram pela empresa Gestor 1, as servidoras Alice e Tatiane, pela empresa IGAM, o servidor Djone, e pela empresa Lumens, os servidores, Ademar, Carine, Débora, Mário, Marjana e Raquel. Ficando então definida a empresa Lumens, inclusive a de menor custo R\$ 4.000,00, para realizar o novo Cálculo Atuarial. Nada mais havendo a tratar, a presidente Carine Scher deu por encerrado os trabalhos e para encerrar, eu Ademar Miguel Wastowski, secretário titular, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Salvador das Missões, 19 de novembro de 2018.

Mário P. Oliveira *Deborah B. W. Marmitt* *Djone P. S.* *Marjana Sunk*
Raquel B. B. B. *Ademar Wastowski* *Carine Scher*